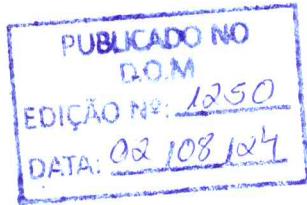


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 55 de 31 de Julho de 2024.



“Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(à) Sr(a). LUIZ CARLOS CAVERSAN, servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Cajamar”.

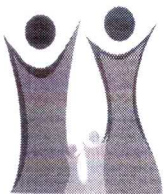
LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA, Diretor Executivo do IPSSC – Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso XI e XII da Lei Complementar n.º 124, de 27 de janeiro de 2.011, e;

Considerando que o(a) segurado(a) Sr(a). LUIZ CARLOS CAVERSAN, requereu a **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** nos termos do Processo n.º 2024.04.14943P, tendo os requisitos necessários para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(à) Sr(a) LUIZ CARLOS CAVERSAN, Portador(a) da Cédula de Identidade RG N.º [REDACTED] Inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] e no PIS/PASEP n.º [REDACTED] titular do cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL, nível de vencimento n.º. 8, nos termos do Anexo II, da LCM n.º. 63/2005, lotado na PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJAMAR.

Art. 2º O provento de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO será calculado com base na média aritmética simples de 80% das maiores remunerações de contribuição desde jul/94 (ou desde o início da contribuição se posterior a esta data). O benefício concedido encontra o fundamento legal nos termos do Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88 com redação da EC 41/2003 e art. 55, incisos I a III da Lei Complementar n.º 59/2005.. O valor nominal do provento de Aposentadoria corresponde a R\$ 5.797,48(Cinco mil e setecentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos), conforme memória de cálculo que integra os autos.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

Art. 3º O benefício não terá direito à paridade e extensão de vantagens ativo-inativo, sendo corrigido anualmente, na mesma data e nos mesmos índices do reajuste dos benefícios do RGPS/INSS.

Portaria N° 55 /2024 - FLS.02

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01/08/2024.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

CAJAMAR/SP, 31 de Julho de 2024.



LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA

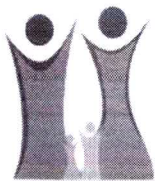
Diretor Executivo

Registrada em livro próprio e publicada Diário Oficial do Município, nos termos da legislação em regência.



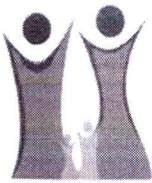
MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA

Diretor Depto. de Benefícios



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR ESTADO DE SÃO PAULO

Qtde	Comp.	Remun.	Fator Atualiz.	Remun. Atualiz.	Qtde	Comp.	Remun.	Fator Atualiz.	Remun. Atualiz.
142	9/2012	1.897,77	1,943967	3.689,20	199	10/2006	1.372,11	2,689523	3.690,32
143	8/2012	2.598,29	1,952707	5.073,70	200	9/2006	1.340,27	2,693830	3.610,46
144	7/2012	1.515,67	1,961104	2.972,39	201	8/2006	1.340,27	2,693289	3.609,73
145	6/2012	1.579,35	1,966204	3.105,32	202	7/2006	1.268,15	2,696253	3.419,25
146	5/2012	1.897,77	1,977020	3.751,93	203	6/2006	1.253,17	2,694364	3.376,50
147	4/2012	1.897,77	1,989676	3.775,95	204	5/2006	1.436,75	2,697872	3.876,17
148	3/2012	1.897,77	1,993254	3.782,74	205	4/2006	1.448,92	2,701103	3.913,68
149	2/2012	1.897,77	2,001030	3.797,49	206	3/2006	1.476,58	2,708394	3.999,16
150	1/2012	1.897,77	2,011239	3.816,87	207	2/2006	916,59	2,714625	2.488,20
151	12/2011	1.781,94	2,022697	3.604,32	208	1/2006	2.168,08	2,724938	5.907,88
152	11/2011	1.781,94	2,034224	3.624,87	209	12/2005	1.213,67	2,735842	3.320,41
153	10/2011	1.769,98	2,040741	3.612,07	210	11/2005	1.338,53	2,750613	3.681,78
154	9/2011	2.174,97	2,049922	4.458,52	211	10/2005	1.395,44	2,766571	3.860,58
155	8/2011	1.769,98	2,058534	3.643,56	212	9/2005	1.378,18	2,770721	3.818,55
156	7/2011	2.619,57	2,058534	5.392,47	213	8/2005	2.066,64	2,770721	5.726,08
157	6/2011	2.708,07	2,063057	5.586,90	214	7/2005	1.492,75	2,771546	4.137,23
158	5/2011	2.666,98	2,074816	5.533,49	215	6/2005	1.399,30	2,768500	3.873,96
159	4/2011	2.483,28	2,089752	5.189,44	216	5/2005	1.330,27	2,787883	3.708,64
160	3/2011	2.838,00	2,103555	5.969,89	217	4/2005	1.482,66	2,813252	4.171,10
161	2/2011	2.548,06	2,114906	5.388,91	218	3/2005	1.368,46	2,833788	3.877,93
162	1/2011	2.311,46	2,134788	4.934,48	219	2/2005	1.545,82	2,846255	4.399,80
163	12/2010	2.147,61	2,147602	4.612,21	220	1/2005	1.379,65	2,862481	3.949,22
164	11/2010	2.265,37	2,169719	4.915,22	221	12/2004	1.363,00	2,887102	3.935,12
165	10/2010	2.348,72	2,189685	5.142,96	222	11/2004	1.695,20	2,899799	4.915,74
166	9/2010	2.153,74	2,201504	4.741,47	223	10/2004	1.456,50	2,904728	4.230,74
167	8/2010	3.215,42	2,199960	7.073,80	224	9/2004	1.372,50	2,909670	3.993,52
168	7/2010	1.515,37	2,198421	3.331,42	225	8/2004	1.408,80	2,924223	4.119,65
169	6/2010	1.225,17	2,196001	2.690,47	226	7/2004	1.507,12	2,945558	4.439,31
170	5/2010	1.637,32	2,205447	3.611,02	227	6/2004	1.489,45	2,960285	4.409,20
171	4/2010	2.198,28	2,221544	4.883,58	228	5/2004	1.408,78	2,972133	4.187,08
172	3/2010	1.773,62	2,237315	3.968,15	229	4/2004	1.372,50	2,984312	4.095,97
173	2/2010	1.518,76	2,252981	3.421,74	230	3/2004	1.456,52	3,001327	4.371,49
174	1/2010	1.466,56	2,272805	3.333,20	231	2/2004	1.695,21	3,013030	5.107,72
175	12/2009	1.473,97	2,278261	3.358,09	232	1/2004	1.362,96	3,037137	4.139,50
176	11/2009	1.532,61	2,286689	3.504,60	233	12/2003	1.552,20	3,055360	4.742,53
177	10/2009	1.483,28	2,292179	3.399,94	234	11/2003	1.298,04	3,070022	3.985,01
178	9/2009	1.420,15	2,295846	3.260,45	235	10/2003	1.297,08	3,083533	3.999,59
179	8/2009	2.532,81	2,297683	5.819,59	236	9/2003	1.315,21	3,115909	4.098,07
180	7/2009	1.636,25	2,302964	3.768,22	237	8/2003	1.305,66	3,135227	4.093,54
181	6/2009	1.579,82	2,312646	3.653,56	238	7/2003	1.869,34	3,128958	5.849,09
182	5/2009	2.048,39	2,326525	4.765,63	239	6/2003	1.520,49	3,107061	4.724,26
183	4/2009	1.516,54	2,339310	3.547,66	240	5/2003	1.561,56	3,086242	4.819,35
184	3/2009	1.778,93	2,343993	4.169,80	241	4/2003	1.338,12	3,098891	4.146,69
185	2/2009	1.579,25	2,351253	3.713,22	242	3/2003	1.561,56	3,150332	4.919,43
186	1/2009	1.407,29	2,366312	3.330,09	243	2/2003	1.222,13	3,200427	3.911,34
187	12/2008	1.570,63	2,373170	3.727,37	244	1/2003	1.309,48	3,269875	4.281,84
188	11/2008	1.669,29	2,382192	3.976,57	245	12/2002	1.350,05	3,358161	4.533,69
189	10/2008	2.136,96	2,394097	5.116,09	246	11/2002	1.256,26	3,554282	4.465,10
190	9/2008	1.970,13	2,397693	4.723,77	247	10/2002	605,81	3,703910	2.243,87
191	8/2008	2.139,79	2,402722	5.141,32	248	9/2002	1.561,56	3,801690	5.936,57
192	7/2008	2.052,11	2,416663	4.959,26	249	8/2002	1.496,61	3,891419	5.823,94
193	6/2008	2.006,11	2,438654	4.892,21	250	7/2002	1.532,43	3,971190	6.085,57
194	5/2008	1.570,39	2,462061	3.866,40	251	6/2002	1.501,86	4,040286	6.067,94
195	4/2008	1.431,11	2,477821	3.546,03	252	5/2002	1.430,00	4,085133	5.841,74
196	2/2007	350,00	2,637456	1.412,00	253	4/2002	1.430,00	4,113729	5.882,63
197	12/2006	1.464,84	2,666808	3.906,45	254	3/2002	1.294,54	4,118252	5.331,24
198	11/2006	1.398,34	2,678004	3.744,76	255	2/2002	1.203,98	4,125673	4.967,23
					256	1/2002	1.208,75	4,133511	4.996,38
					257	12/2001	1.430,00	4,140951	5.921,56
					258	11/2001	1.188,71	4,172420	4.959,80
					259	10/2001	1.188,71	4,232913	5.031,71
					260	9/2001	1.424,53	4,249007	6.052,84
					261	8/2001	1.424,53	4,287246	6.107,31
					262	7/2001	1.417,85	4,356700	6.177,15
					263	6/2001	1.417,85	4,420309	6.267,34



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

264	5/2001	1.131,42	4,439760	5.023,23
265	4/2001	1.328,25	4,489926	5.963,74
266	3/2001	1.328,25	4,525847	6.011,46
267	2/2001	859,30	4,541232	3.902,28
268	1/2001	959,55	4,563478	4.378,89
269	12/2000	959,55	4,598169	4.412,17
270	11/2000	966,23	4,616097	4.460,21
271	10/2000	99,70	4,633177	1.412,00
272	9/2000	1.328,25	4,665148	6.196,48
273	8/2000	1.127,13	4,750050	5.353,92
274	7/2000	1.328,25	4,857409	6.451,85
275	6/2000	1.328,25	4,902577	6.511,85
276	5/2000	1.255,32	4,935426	6.195,54
277	4/2000	1.255,32	4,941849	6.203,60
278	3/2000	1.255,32	4,950740	6.214,76
279	2/2000	1.255,32	4,960145	6.226,57
280	1/2000	1.255,32	5,010740	6.290,08
281	12/1999	729,30	5,072368	3.699,28
282	11/1999	905,55	5,200703	4.709,50
283	10/1999	952,54	5,298992	5.047,50
284	9/1999	1.255,32	5,376890	6.749,72
285	8/1999	678,24	5,454855	3.699,70
286	7/1999	1.255,32	5,541583	6.956,46
287	6/1999	1.207,39	5,598108	6.759,10
288	5/1999	1.174,16	5,598108	6.573,07
289	4/1999	1.200,00	5,599791	6.719,75
290	3/1999	1.200,00	5,710663	6.852,80
291	2/1999	1.200,00	5,964220	7.157,06
292	1/1999	1.200,00	6,032808	7.239,37
293	12/1998	600,00	6,091927	3.655,16
Total:				1.561.212,03





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

Qtde	Comp.	Remun.	Fator Atualiz.	Remun. Atualiz.
189	6/2003	1.520,49	3,107061	4.724,26
190	9/2008	1.970,13	2,397693	4.723,77
191	11/1999	905,55	5,200703	4.709,50
192	11/2012	2.408,32	1,918172	4.619,57
193	12/2010	2.147,61	2,147602	4.612,21
194	12/2002	1.350,05	3,358161	4.533,69
195	11/2002	1.256,26	3,554282	4.465,10
196	11/2000	966,23	4,616097	4.460,21
197	9/2011	2.174,97	2,049922	4.458,52
198	7/2004	1.507,12	2,945558	4.439,31
199	12/2000	959,55	4,598169	4.412,17
200	6/2004	1.489,45	2,960285	4.409,20
201	2/2005	1.545,82	2,846255	4.399,80
202	1/2001	959,55	4,563478	4.378,89
203	3/2004	1.456,52	3,001327	4.371,49
204	1/2003	1.309,48	3,269875	4.281,84
205	10/2004	1.456,50	2,904728	4.230,74
206	5/2004	1.408,78	2,972133	4.187,08
207	4/2005	1.482,66	2,813252	4.171,10
208	3/2009	1.778,93	2,343993	4.169,80
209	4/2003	1.338,12	3,098891	4.146,69
210	1/2004	1.362,96	3,037137	4.139,50
211	7/2005	1.492,75	2,771546	4.137,23
212	1/2014	2.298,63	1,794058	4.123,88
213	8/2004	1.408,80	2,924223	4.119,65
214	9/2003	1.315,21	3,115909	4.098,07
215	4/2004	1.372,50	2,984312	4.095,97
216	8/2003	1.305,66	3,135227	4.093,54
217	10/2003	1.297,08	3,083533	3.999,59
218	3/2006	1.476,58	2,708394	3.999,16
219	9/2004	1.372,50	2,909670	3.993,52
220	11/2003	1.298,04	3,070022	3.985,01
221	11/2008	1.669,29	2,382192	3.976,57
222	3/2010	1.773,62	2,237315	3.968,15
223	1/2005	1.379,65	2,862481	3.949,22
224	12/2004	1.363,00	2,887102	3.935,12
225	1/2024	3.846,80	1,022079	3.931,73
226	4/2006	1.448,92	2,701103	3.913,68
227	2/2003	1.222,13	3,200427	3.911,34
228	12/2006	1.464,84	2,666808	3.906,45
229	2/2001	859,30	4,541232	3.902,28
230	3/2005	1.368,46	2,833788	3.877,93
231	5/2006	1.436,75	2,697872	3.876,17
232	6/2005	1.399,30	2,768500	3.873,96
233	5/2008	1.570,39	2,462061	3.866,40
234	10/2005	1.395,44	2,766571	3.860,58
Total:				1.356.610,83



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo: 2024.04.14943P 02/07/2024
Segurado: LUIZ CARLOS CAVERSAN
Cargo: GUARDA MUNICIPAL
Matrícula: 11605
Órgão de Origem: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJAMAR
Assunto: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Regra: Apos. Voluntária Tempo Contribuição - Permanente da E.C. 41/2003
Fundamentação Legal: Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88 com redação da EC 41/2003 e art. 55, incisos I a III da Lei Complementar nº 59/2005.

Guia Financeira/Planilha de Cálculo de Proventos - Apuração do Provento

Fundamentação Legal de atualização das rem. de contribuição: Artigo 1º, §1º da Lei n. 10.887/2004 c/c Artigo 29-B da Lei n. 8.213/91

Remuneração do Servidor no Cargo Efetivo		
Composição	Lei	Valor
SALÁRIO BASE		3.743,04
A.T.S.		1.160,34
SEXTA PARTE		1.044,31
GRATIF RISCO DE VIDA		1.361,10
ADICIONAL NOTURNO		3,14
Total		7.311,93

Apuração do Cálculo	
Título	Valor
Valor Médio Apurado	(1356610,83 / 234) = 5.797,48
Remuneração do Servidor no Cargo Efetivo	7311,93
Valor Base para Cálculo do Benefício	5797,48

Proventos Integrais	
Tempo de Contribuição	15632 (42 Anos, 10 Meses e 2 Dias)
Valor do Provento Apurado	5.797,48
Complemento Constitucional	0,00
Valor do Provento	5.797,48

Observações:

Documento elaborado por:

ANDERSON DA SILVA BARROS

ASSISTENTE

Em 31/07/2024

MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Benefícios

Em 31/07/24